



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



LEI N° 2413, de 10 de agosto de 2017.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 6.188,91 (seis mil e cento e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) *por Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários

15.452.0006.2.006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 811) R\$ 6.188,91

TOTAL R\$ 6.188,91

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

811 – Revitalização da Iluminação do Canteiro da Av. Pérola Byington. R\$ 6.188,91

TOTAL R\$ 6.188,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 10 de agosto de 2017.

DARLAN SCALCO
Prefeito